

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE**  
**Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho e Capacitação do Servidor - DQVTCS**  
**Coordenação de Capacitação - CC|PROGEPE**

12 de julho de 2023

**ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**IFPR 2024**

**1. Legislação Aplicável**

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores  
- [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm)

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 (Texto atualizado) - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)-  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm)

Decreto nº 10.506, de 05 de outubro de 2020 - Atualiza o Decreto nº 9.991/2019-  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/Decreto/D10506.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/D10506.htm#art1)

Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 - Regulamenta o Decreto nº 9.991/2019 -  
[https://www.gov.br/servidor/pt-br/acao-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/IN21\\_2021textocompilado2022.pdf](https://www.gov.br/servidor/pt-br/acao-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/IN21_2021textocompilado2022.pdf)

**2. Contextualização**

O desenvolvimento profissional dos servidores públicos é um compromisso da Administração pública federal para que se efetive a consecução de objetivos e políticas do Estado no atendimento da sociedade, alinhado à finalidade de cada instituição.

Para isso, a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP/SEDGG/ME) disciplina e organiza o desenvolvimento profissional de servidores por meio de uma política pública específica, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP). Essa política é implementada pelo Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e sua alteração pelo Decreto Nº 10.506 de 2 de outubro de 2020, normatizada pela Instrução Normativa SGP-Enap/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é o principal instrumento dessa polícia, pois contém registro e previsão das necessidades de desenvolvimento dos servidores, que conduz a execução de qualquer ação de desenvolvimento no âmbito da administração pública:

- a) Concessão de licença capacitação;
- b) Concessão de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS) para Pós-graduação;
- c) Edital de afastamento integral para pós-graduação stricto sensu no país e no exterior;
- d) Concessão de Afastamento de curta duração no exterior, para estudo ou aperfeiçoamento;
- e) Eventos de capacitação interna;
- f) Pagamento de taxa de inscrição em evento de capacitação;
- g) Eventos de capacitação em Acordo de Cooperação Técnica com ENAP;

O Instituto Federal do Paraná tem elaborado anualmente o PDP, aproximando-se gradualmente da metodologia do Processo Comum de Avaliação de Necessidades de Desenvolvimento (ProcAND), instituído pelo Órgão Central do SIPEC.

Até 2022, o Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento - LND (à época denominado necessidades de capacitação - LNC) era elaborado através de formulário próprio publicizado aos servidores na página do IFPR, para resposta individual. As necessidades incluídas neste formulário, eram inseridas no sistema SIPEC pela equipe da PROGEPE para formalização online do nosso PDP e, após análise e validação da autoridade máxima, enviadas ao Órgão Central para aprovação.

Notou-se, contudo, que 1) muitas necessidades de desenvolvimento refletiam o interesse particular de um servidor específico, não necessariamente representando uma necessidade reconhecida pela equipe para a melhor execução do trabalho, o que está em desacordo com o disposto pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas; 2) a participação no LND era muito baixa quando da responsabilidade individual do servidor, não retratando as reais necessidades da instituição; 3) muitos setores deixaram de planejar seu desenvolvimento antecipadamente e portanto não puderam executar as ações não previstas ou necessitaram aguardar a autorização do Órgão do Central nas revisões posteriores.

Em 2023, a fim de avançar com a metodologia proposta pelo Órgão Central no envolvimento cada vez maior dos servidores, as Revisões do PDP 2023 contaram com a descentralização dos perfis de Usuário PDP e Chefia PDP para as equipes de Gestão de

Pessoas (Segepes) dos campi e unidades. Essa ação visou garantir maior transparência do processo e autonomia das equipes dos campi e unidades, uma vez que o setor solicitante da necessidade aparece discriminado no sistema e fica responsável por planejar o posterior atendimento das necessidades levantadas pela equipe. A identificação do setor solicitante parte do princípio de que uma necessidade de desenvolvimento é a lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual do servidor em sua atribuição específica dentro de uma equipe de trabalho.

Com essa experiência, as equipes de Gestão de Pessoas tiveram a oportunidade de conduzir o processo de LND da revisão do PDP 2023 de forma local com equipes do campus/unidades e conhecer melhor o sistema nos diferentes perfis que serão distribuídos para o PDP 2024.

### **3. Metodologia para 2024**

Tendo em vista as considerações e aprendizados obtidos com as experiências anteriores, para a elaboração do PDP 2024 espera-se aproximar ainda mais da metodologia indicada pelo órgão central do Sipec.

Essa estratégia apresenta como vantagens o maior envolvimento dos servidores e das unidades estratégicas na elaboração do PDP, necessidades de desenvolvimento mais alinhadas com as unidades estratégicas e com os objetivos institucionais e não mais somente com a individualidade e maior clareza das equipes de quais necessidades de desenvolvimento precisam ser atendidas durante o ano.

#### 3.1) Quem participa?

Todos os servidores do IFPR devem participar do planejamento do PDP 2024, através do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento conduzido nas equipes dos campi e unidades. O planejamento do PDP impacta diretamente o desenvolvimento do servidor, sendo condição para todas as ações de capacitação e afastamentos que venha solicitar.

#### 3.2) Quais são os perfis previstos no sistema Sipec para implementação do PDP 2024?

- **Usuário PDP** - servidor da equipe, que cadastra no sistema Sipec as necessidades de desenvolvimento identificadas pela equipe;

- **Chefia PDP** - gestor imediato da equipe, que realiza a validação das necessidades da sua equipe que foram cadastradas no sistema Sipec pelo Usuário PDP;
- **Representante Operacional do PDP** - servidor indicado pelo gestor máximo da unidade ou campus, que cadastra os Usuários PDP e Chefias PDP das equipes no portal SIPEC, coordena as ações locais de levantamento de necessidades de desenvolvimento e valida as necessidades cadastradas no Portal SIPEC pelas equipes do campus/unidade;
- **Representante Gerencial do PDP** - servidor da coordenação de capacitação (CC|PROGPE), que solicita abertura do processo e justifica novas revisões, cadastra no sistema e orienta os Representantes Gerenciais nos processos locais, prioriza e detalha soluções, e conclui o preenchimento das necessidades;
- **Aprovador PDP** - autoridade máxima (reitor), que avalia as alterações conforme PDI e encaminha ao Órgão Central SIPEC.

### 3.3) Como acontecerá a elaboração do PDP 2024?

Inicialmente será organizada uma Comissão de implementação do PDP 2024, em que participarão representantes de gestão de pessoas ou servidores indicados pelos gestores máximos dos campi e unidades. A este servidor será atribuído o perfil Representante Operacional do PDP, que desempenha atividades de cadastro de Usuários PDP e Chefias PDP das equipes no portal SIPEC, coordena as ações locais de levantamento de necessidades de desenvolvimento e valida as necessidades cadastradas no Portal SIPEC pelas equipes do campus/unidade.

A atribuição do perfil de Representante Operacional do PDP será realizada no sistema Sipec pelo Representante Gerencial do PDP, através das indicações realizadas no processo SEI 23411.012286/2023-34 aberto para formação da Comissão de Implementação e uma vez que estes servidores fizerem seus cadastros no Portal SIPEC.

Com base no organograma do campus/unidade, o Representante Operacional do PDP levantará os representantes das equipes para as funções de Usuário PDP e Chefia PDP, de modo que todas as equipes estejam contempladas e possam cadastrar suas necessidades de desenvolvimento no Portal SIPEC.

A coleta das informações necessárias para a identificação das necessidades de desenvolvimento das equipes poderá ser subsidiada pela aplicação de formulário contendo todas as perguntas existentes no portal. O uso do formulário pelas equipes não é

obrigatório, mas pelas experiências anteriores ele contribui para a organização das informações que serão inseridas pelo 'Usuário PDP' da equipe.

Recomenda-se fortemente que o setor se reúna e identifique de maneira cooperativa as necessidades de desenvolvimento da equipe, prevendo inclusive necessidades de afastamento e licenças.

Recomenda-se também que as equipes não ultrapassem a quantidade de 10 necessidades registradas no Portal SIPEC, para que o plano reflita em termos de prioridades e não aponte imponderadamente toda necessidade que apareça de início. É importante salientar que as equipes assumem responsabilidade de execução das necessidades levantadas, tendo que justificar ao final do ano quais os dificultadores que impediram seu atendimento.

As necessidades de desenvolvimento dos servidores docentes podem ser levantadas e registradas de acordo com o que fizer sentido na organização do campus, como reuniões coletivas, reuniões de Colegiado, áreas, etc. Recomenda-se que sejam cadastradas junto à Coordenação de Ensino ou Diretoria de Ensino.

Após o levantamento das necessidades de desenvolvimento nas equipes e cadastramento no Portal SIPEC pelo Usuário PDP da equipe, as necessidades deverão ser validadas pela Chefia PDP e complementadas pelo Representante Operacional. Então, o Representante Gerencial seguirá complementando as informações necessárias conforme a Guia da Orientação, definirá a priorização das necessidades com a visão geral de todas as necessidades cadastradas e encaminhará para aprovação da autoridade máxima.

Após o envio do PDP revisado ao Órgão Central do SIPEC, o PDP passará para o status "Em análise pelo órgão central", e o Órgão Central tem até 30 dias para analisar e prestar devolutiva do PDP, autorizando sua execução.

É importante destacar que a indicação de necessidades de desenvolvimento no PDP é um planejamento, que pode ou não ser aprovado pelas instâncias nas quais tramitar. Apenas após a devolutiva pelo Órgão Central, as instituições estão autorizadas a executar ações correspondentes às necessidades registradas. Entendendo que novas necessidades de desenvolvimento podem aparecer ao longo do ano de execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), o Ministério da Economia prevê um ciclo de revisões dos PDP durante o ano de execução; desta forma, necessidades recusadas nesta

elaboração podem ser reinseridas e admitidas posteriormente, se for do interesse da Administração.

### 3.4) Visão Geral

- 1) Organiza-se uma Comissão de implementação do PDP 2024, com servidores dos campus e unidades indicados para o perfil Representantes Operacionais do PDP;
- 2) Sob orientação da CC|PROGEPE, esses servidores farão cadastro no Portal Sipec e serão atribuídos como Representantes Operacionais de seu campus\unidade.
- 3) O Representante Operacional coordena a indicação de servidores para os perfis de Usuário PDP e Chefia PDP, de acordo com o organograma de seu campus\unidade.
- 4) Sob orientação da CC|PROGEPE, o Representante Operacional atribui os perfis Usuário PDP e Chefia PDP aos servidores indicados em seu campus\unidade.
- 5) Sob orientação do Representante Operacional, servidores reunidos em suas equipes de trabalho realizam o levantamento das necessidades de desenvolvimento para sua equipe, podendo utilizar formulário ou metodologia que julgarem mais adequada.
- 6) As necessidades ponderadas, que foram identificadas colaborativamente, são então registradas no Portal SIPEC por um servidor representante que tenha participado desta etapa e que tenha sido previamente definido com seu cadastro próprio de Usuário PDP.
- 7) A Chefia PDP deverá ponderar sobre as necessidades identificadas pela equipe, classificando a frequência com que elas ocorrem e o nível de resultado que elas podem produzir se forem atendidas, indicando no Portal SIPEC se devem seguir para análise do Representante Operacional.
- 8) O Representante Operacional analisa e prioriza as necessidades elencadas pelas equipes do seu campus\unidade.
- 9) O Representante Gerencial detalha soluções e conclui o preenchimento das necessidades, encaminhando para aprovação do Aprovador PDP;
- 10) A autoridade máxima do órgão/entidade aprova o PDP com base no reconhecimento de que aquele PDP – com aquelas necessidades identificadas, validadas, analisadas e priorizadas – apresenta o planejamento que melhor atende aos interesses e metas institucionais naquele momento.
- 11) O PDP passará para o status “Em análise pelo órgão central”, e o Órgão Central tem até 30 dias para analisar e prestar devolutiva do PDP, autorizando sua execução.

### 3.5) Cronograma

|                |   |
|----------------|---|
| até 18/07/2023 | Levantamento dos Representantes Operacionais através da resposta ao processo SEI 23411.012286/2023-34, Despacho 2444778                             |
| 19/07/2023     | Cadastramento dos Representantes Operacionais no Portal SIPEC pelo Representante Gerencial  |
| 20/07/2023     | Reunião virtual explicativa sobre o PDP 2024 com Representantes Operacionais, com convite estendido aos dirigentes de campus e unidades             |
| 21/07/2023     | Emissão de Portaria da Comissão PDP 2024  |
| até 27/07/2023 | Representantes Operacionais realizam localmente, de acordo com o organograma, o levantamento e cadastro dos Usuários e Chefias no Portal SIPEC      |
| até 01/08/2023 | Início do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento nas equipes dos campi e unidades  |
| até 22/08/2023 | Cadastro das necessidades de desenvolvimento das equipes no Portal SIPEC pelo Usuário PDP e validação pela Chefia PDP (pode ser feito em conjunto). |
| até 05/09/2023 | Análise e aprovação das necessidades pelos Representantes Operacionais  |
| até 19/09/2023 | Análise e aprovação das necessidades pelos Representante Gerencial e envio à autoridade máxima  |
| até 29/09/2023 | Aprovação do PDP pela Autoridade Máxima e envio ao Órgão Central  |

**Coordenação de Capacitação - CC|PROGEPE**  
**Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho e Capacitação do Servidor - DQVTCS**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE**